



RESOLUÇÃO CONSUN Nº 003/2005

Teresina, 31 de janeiro de 2005.

A Reitora *Pro Tempore* e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 10, XIV, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho Universitário,

RESOLVE

Art. 1º - A seleção de Professor Substituto deverá ser concluída até 30 (trinta) dias antes do início do Período Letivo.

Art. 2º - O aditivo único ao processo seletivo terá sua conclusão até 20 (vinte) dias após o início do Período Letivo.

Art. 3º - O professor selecionado só deverá entrar em exercício após a emissão de portaria.

Art. 4º - As disciplinas não contempladas no processo seletivo referentes aos artigos 1º e 2º dessa Resolução poderão ser ofertadas sob a forma de flexibilização, ou Período Especial Curricular

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora Pro Tempore da UESPI